

demora fico de acordo para lhe inviar todo o socorro que permitir esta Capitania; e a V. Ex.^a participarei as noticias que tiver; como tão bem daquillo que se precisar, e ouver mayor neceSsidade. Deos guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 4 de Janeiro de 1766. — etc.^a

Com esta tøy o Mappa da gente que embarcarão para o Rio Grande.

P.^a o Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr^r — Como para os Corpos de Milicias que nesta Capitania tenho levantado, asim de pé como de Cavallo em virtude das Ordens e Cartas Regias que receby por Copia dirigidas a V. Ex.^a de 26 de Janr.^o de 1765, e Copia a ella junta da que escreveo ao G.^{or} de Piahy em 29 de Junho de 1759, foy V. Ex.^a servido de nomear para os referidos Corpos, tres Sargentos mores e tres Ajudantes que destribui pelos 3.^{os} de Milicias de Norte e Sul de Serra aSima e Villas da Marinha, na forma da Rellação que será com esta, e para efeito de se lhes fazer asento dos soldos que devem vencer, não ha nesta Provedoria aresto ou ordens por onde me possa governar, principalmente pelo que toca ao soldo do Sargento mör da Cavalaria, que nunca ouve nesta Capitania, e pelo que toca aos de Infantaria ha a duvida, se se lhe deve ou não Cavallo e sustento para elle, porque ao Sargento mor das Companhias de Infantaria paga desta Praça, athe agora, inda lhe não foy concedido, e dando-se aos mais sargentos mores dos terços de Milicias que me parese neceSsitão para efeito de se transportarem de villa em villa como hade ser precizo para o exercicio das Tropas, necessariamente se hade conceder ao Sargento mör das Companhias pagas desta Praça; ao qual por não multiplicar soldos inuteis, sogetey tão bem as Companhias de Milicias destas Villas da Marinha circumvezinhas, as quaes elle pode juntamente gover-



nar e fazer exercitar por sy, e pelos Sargentos mais haveis desta Praça que se mandão aos destacamentos das referidas Villas. Pello que me he necessario que V. Ex.^a tenha a bondade de me declarar neste particular os soldos que aos ditos Sargentos môres se devem arbitrar, segundo as ordens e pratica que ouver nessa Capital, ou se devo recorrer a Sua Magestade que Deos Guarde, para o dito Snr' o detreminar. D.^s Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s 5 de Janr.^o de 1766.

Com esta foy huma Certidão da promoçõo dos Sargentos môres.

P.^a o Conde de Cunha

Ill.^{mo} e Ex.^{ma} Snr' — Como nesta Secretaria faltão a mayor parte das Ordens que Sua Magestade tem expedido aos Governadores meus intecessores, e entre estas se fazem muito necessarias as que o mesmo Snr' tem detreminado sobre as datas de terras devolutas e forma porque se devem passar as Cartas de Sesmarias sobre o que originão frequentemente duvidas que se não podem rezolver sem consultar as referidas ordens: recorro a V. Ex.^a para que havendo-as nessa Capital, seja V. Ex.^a servido mandar-me passar hum traslado de todas as que houver a este respeito para eu me poder governar, por quanto me pareSse que o estillo que aqui está em pratica de se paSsarem as Cartas aos primeiros que as pedem, e estes em virtude dellas, irem lançar fora dos territorios aos que já se achão nelles estabelecidos, em seus Citios, e Cazas, com plantas, ficando os primeiros sós com todas as terras que de ordinario não podem cultivar, que he sumamente prejudicial aos interesses do Estado, impedindo-se a propagação dos seus habitadores, como tãobem em se demenuir o rendimento dos Dizimos, pela falta dos que se achavão cultivando; cujos efeitos produz o estillo, e pratica referida. Deos Guarde a V. Ex.^a m.^s a.^s Santos 5 de Janeiro de 1766. etc.